



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

República Federativa do Brasil

Cartório do Registro de Imóveis

I b i p o r ã — P a r a n á

Alceu Gonçalves Cordeiro - Oficial Vitalício

Waldemar Dires - Oficial Maior



Ficha N.º 1

REGISTRO GENERAL

LIVRO N.º 201

MATRÍCULA N.º 5.806

06/NOVEMBRO/1.987

IMÓVEL:- " UMA AREA DE TERRAS COM 356,76 METROS QUADRADOS, CONSTITUIDA PELA DATA Nº06 DA QUADRA Nº02 DA PLANTA DO "PARQUE RESIDENCIAL SAN RAFAEL", DESTA CIDADE DE IBIPORÁ, SEM BENFEITORIAS, DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: " 12,50 METROS DE FRENTE PARA A BR-369 -31,48 METROS DO LADO DIREITO COM O LOTE Nº07; 27,99 METROS DO LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº05; 12,00 METROS AOS FUNDOS COM O LOTE Nº28. REGISTROS ANTERIORES NOS. 01 E 02 DA MATRICULA Nº1.220 DESTA OFICINA, EM MAIOR PORÇÃO.---,---,---

= PROPRIETÁRIA:- EL DORADO S/C LTDA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO COM SÉDE EM LONDRINA-PR, INSCRITA NO CGC/ME SOB Nº - 77.556.892/0001-36.

R-01-MAT.5.806 -PROT.19.740 -06/NOVEMBRO/1.987 -TRANSMITENTE:-
ELDORADO S/C LTDA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE
EM LONDRINA-PR, INSCRITA NO CGC/MF SOB Nº77.556.892/0001-36, NO
ÂTO REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR: JOÃO ADAIR PELISSON, ID.RG.
1.093.357-PR -CIC.238.545.889-68, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO
RESIDENTE NESTA CIDADE, NOS TERMOS DO MANDATO DESCRITO NO TITU-
LO. - ADQUIRENTE:- RICARDO EIK MENDES BORGES, ID.RG.750.920-PR
CIC.144.019.329-00, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, COMERCIANTE,
RESIDENTE NESTA CIDADE. - TITULO:- VENDA E COMPRA - ESCRITURA
PÚBLICA LAVRADA AS FLS.147 DO LIVRO Nº14-N DO TAB. BARRAS LO-
CAL EM DATA DE 16 DE SETEMBRO DE 1.987 - VALOR:- Cz\$450,00 (QUA-
TROCENTOS E CINCOENTA CRUZADOS) - Obs:- PAGOU ITBI EM Cz\$ -
860,00 ATRAVÉS DA GR-4-BCO-BAMERINCUS EM 10/09/87. CONSTA NO TI-
TULO QUE O IMÓVEL NÃO FAZ PARTE DO ATIVO DA FIRMA VENDEDORA, ES-
TANDO ASSIM DISPENSADA DA APRESENTAÇÃO DA CND DO IAPAS, DE ACÔR-
DO COM O DECRETO-LEI Nº1.958/82. CUSTAS: À SERVENTIA Cz\$376,97
À CPC Cz\$19,84 AO F.PENIT. Cz\$79,36. DOU FÉ. ALCELI GONÇALVES DEBEDI
:XX:

LEFBI GONCALVES, JERDEIR

CNM 083550.2.0005806-07

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUDGT XKQ3V UWAD5 WW3RY



R-02-MAT.5.806 - PROT. 28.028 - 25/MAIO/1.994 - TRANSMITENTE:-
RICARDO EIK MENDES BORGES, Id.RG.750.920-PR - CIG.144.019.329-00
BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, COMERCIANTE, RESIDENTE NESTA CIDA-
DE.- ADQUIRENTE:- MAURO CEZAR GUARDA, Id.RG.3.223.227-2-PR -
CIG.210.136.329-15, BRASILEIRO, COMERCIANTE, CASADO EM COMUNHÃO
DE BENS COM ELIANE MAZZARELO GUARDA, RESIDENTE NESTA CIDADE. -
TITULO:- VENDA E COMPRA - POR CERTIDÃO EXTRAIDA EM DATA DE 24
DE MAIO DE 1.994 DA ESCRITURA PÚBLICA LAVRADA AS FLS.033 DO LQ
118-N DO TAB. BARROS LOCAL EM DATA DE 06 DE SETEMBRO DE 1.988,
VALOR:- CR\$0,35 (TRINTA E CINCO CENTAVOS).- Obs:- PAGOU ITBI
EM CONJUNTO ATRAVÉS DA GR-4 - BANESTADO EM CR\$0,20 EM 06/09/988.
CONSTA NO TITULO QUE O OUTORGANTE NÃO ESTA SUJEITO A EXIGÊNCIA
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUE TRATA O DECRETO-LEI Nº1.958/82.CUS-
TAS:585,00 VRC.DOU FÉ *Manoel de Jesus* A OFICIAL.

AV-03-MAT.5.806 - PROT. 28.163 - 11/ JULHO / 1.994 - PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS:" POR MANDADO JUDICIAL EXTRAÍDO DOS AUTOS Nº105/94 DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DR. ELSIO CROZERA EM 28/06/94, APRESENTADO NESTA DATA, FOI DETERMINADO A AVERBAÇÃO - EM QUE A REQUERENTE: OLGA ROSA BOTEGA, PROTESTA CONTRA A ALIENAÇÃO DO BEM CONSTANTE DESTA MATRÍCULA, EM VIRTUDE DE SER AUTORA DE AÇÃO SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA DE VERBA DE HONORÁRIA, AUTOS Nº68/94, EM TRÂMITE PELA VARA CÍVEL DESTA COMARCA, CONTRA ELIANE MAZZARELLO GUARDA E MAURO CEZAR GUARDA, A FIM DE QUE TERCEIRO, NO FUTURO, NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA. DOCUMENTO ARQUIVADO EM CARTÓRIO. CUSTAS: 30% DE 30,00VRC. DOU FÉ Mariza Peterlini A OFICIAL. - cancelado na av.06 MARIZA PETERLINI

R-04-Mat. 5.806 - Prot. 29.240 -24 /agosto/1.995 - Penhora:Con-
 forme auto de penhora e deposito passado pelo Oficial de Justi-
 ça José Cláudio de Mello Corrêa, em cumprimento ao respeitavel
 mandado passado pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta -
 Comarca dr. Elsie Crozera, nos autos nº68/94 de Cobrança(SUM)
 (Em fase de execução de sentença), em que OLGA ROCHA BOTEGA,
 move à ELIANE MAZZARELLO GUARDA, no valor de R\$3.896,19 mais -
 acessórios, intimou-se a este Cartório e em consequência proce-
 deu-se a penhora de 50% do imóvel constante desta matrícula.Obs:
 Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositario -
 Público da Comarca.Foi arquivada cópia do documento apresentado
 pelo referido Oficial de Justiça.Registro efetuado na conformida-
 de do Oficio Circular nº05/95 de 10/02/95 da Douta Corregedoria
 da Justiça do Estado do Paraná. Nota: Que o valor da execução -

CNM 083550.2.0005806-07

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.141/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDGT XKQ3V UWAD5 WW3RY

do Brasil em um só lugar

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**República Federativa do Brasil**

Cartório do Registro de Imóveis

Ibiporã - Paraná

Mariza Peterlini - Oficial

Waldemar Pires - Oficial Maior



Ficha N.º 02

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -D1

CNM 083550.2.0005806-07

MATRÍCULA N.º 5.806 - Continuação

inclui-se outros imóveis.30% de 1.710 VRC.Dou fé.
A Oficial.- cancelada na av.05
:x:

AV. 05 - Mat. 5.806 - Prot.- 51.534 de 24 de Junho de 2009 - Data da Averbação:
24/Junho/2.009 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme mandado passado em
data de 30/04/2.009, pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, dr. Elcio
Crozera, referente aos autos nº 68/1.994 de Ação de Cobrança em Fase de Execução de
Sentença, em que OLGA ROCHA BOTELHO, movia contra ELIANE MAZZARELLO
GUARDA, foi determinado o cancelamento da penhora registrada sob nº 04, desta matrícula.
Documento arquivado neste Ofício. Isenta de Recolhimento do Funrejus conforme Lei
Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Custas desta Serventia: 189,00 VRC ou R\$19,84. Dou fé.
Oficial do Registro: Mariza Peterlini

AV. 06 - Mat. 5.806 - Prot. 51.578 de 22/Julho/2.009 - Data da Averbação: 22/Julho/2.009 -
LIBERACÃO DE PROTESTO CONTRA ALIENACÃO DE BENS: Conforme
mandado assinado nesta cidade em data de 13/Julho/2.009, pelo MM. Juiz de Direito da Vara
Cível desta Comarca, expedido nos autos nº 105/1.994, de Protesto Contra Alienação de
Bens, em que OLGA ROCHA BOTELHO, movia a ELIANE MAZZARELLO GUARDA
e MAURO CEZAR GUARDA, averbado sob nº 03 desta matrícula no qual foi autorizado o
seu cancelamento. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de
02/07/1.999. Desta: 30,00VRC. Dou fé. Oficial do Registro:- Mariza Peterlini

R.07. Matr.5.806.Prot. 52.690 de 02 de Dezembro de 2.009. Data do Registro:
09/Dezembro/2.009. HIPOTECA. Em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante
desta matrícula, bem como as construções existentes e as que forem realizadas no mesmo
grau.- CREDORA HIPOTECÁRIA:- PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, sociedade
de economia mista, com sede na rua General Canabarro nº 500, térreo, 12º ao 16º andares,
Maracanã, Rio de Janeiro-RJ., inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0001-02, e escritório na
rua José Loureiro nº.603, 7º andar, centro, Curitiba-Pr., inscrita no CNPJ sob
nº.34.274.233/0008-70, com o NIRE nº 3330001392-0 na Junta Comercial do Rio de
Janeiro-RJ, no ato representada por seu Gerente de Rede de Postos- Paraná 1, ROMEU
JOSÉ JANKOWSKI, brasileiro, casado, assessor comercial sênior, portador da Céd. de
Ident. RG. 1.649.848-PR, e CIC. nº 252.602.869-87, com endereço profissional na rua José

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

Loureiro nº 603, 7º andar em Curitiba-Pr, nos termos da procuração lavrada às fls. 069 Livro 9146, Ato 042 de 07/10/2.009 do 23º Notário da Comarca do Rio de Janeiro-RJ.

DEVEDORAS: 1) **SANTAREN DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Joper Margraf Lopes nº 165, em Londrina-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.632.670/0001-44, com contrato social consolidado na 7ª Alteração Contratual, arquivado na Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional de Londrina-Pr, em 25/03/2.009 sob nº 20090894685, Certidão Simplificada e Ato Constitutivo foram apresentados no título, no ato representada por seus sócios, **Maurício Fernando da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Céd. de Ident. RG. M-3.658.333-MG, e CIC. nº 580.310.496-53, residente e domiciliado na rua Florindo Cibin nº 215, aptº 54, em Americana-SP, e **Cristina Biajoli Martins**, brasileira, casada, empresária, portadora da Céd. de Ident. RG. 13.364.078-4-SP, e CIC. nº 073.530.328-20, residente e domiciliada na rua Largo da Praia nº 66, em Tietê- São Paulo; 2) **E.M.GUARDA E CIA. LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Abílio Benatti nº 487, em Londrina-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 08.097.847/0001-48, com Contrato Social Consolidado na 2ª Alteração Contratual, arquivado na Junta Comercial do Paraná, em 08/02/2.008, sob nº 20080514790, Certidão Simplificada e Ato Constitutivo arquivados no Serviço Notarial de Curitiba-Pr, no ato representada por sua sócia administradora, **ELIANE MAZZARELLO GUARDA**, abaixo qualificada.- **INTERVENIENTES HIPOTECANTES: ELIANE MAZZARELLO GUARDA**, portadora da Céd. de Ident. RG. 1.577.693-0-MT e CIC. nº 317.744.741-15, e seu marido, **MAURO CEZAR GUARDA**, portador da Céd. de Ident. RG. 3.223.227-2-PR, e CIC. nº 004.535.319-03, brasileiros, casados em comunhão parcial de bens, em data de 10/11/1.978, empresários, residentes e domiciliados na rua Alécio Grana nº 41, nesta cidade.

TÍTULO: Hipoteca (contrato GRPPR-2-810.5004-207/2.009). Escritura pública lavrada às fls. 033 à 035, do livro 1804-N do Notário Volpi de Curitiba-Pr, em data de 09 de Novembro de 2.009.- **VALOR:** R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), incluindo outros imóveis, para garantir os contratos: 1º) Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil (Contrato GRPPR-2-810.5004-070/2.009); 2º) Contrato de Licença de Uso da Marca (Contrato GRPPR-2-810.5004-071/2.009); 3º) Contrato de Comodato de Equipamentos (Contrato GRPPR-2-810.5004-072/2.009); e, 4º) Contrato de Locação (Contrato-GRPPR-2-810.5004-073/2.009), contratos estes firmados com a empresa E.M.GUARDA E CIA. LTDA-ME, acima qualificada. Além de garantir o pagamento de todo e qualquer débito oriundo de relação comercial mantida entre as Devedores e a BR, inclusive pelo pagamento de todos e quaisquer débitos das “ Devedoras”, para com a BR, estimados pelas contratantes em R\$380.000,00, a partir da data da assinatura da escritura até 31/12/2.015.-**PRAZO:** de 09/11/2.009 data da escritura até 31/12/2.015, renovável automaticamente, sendo que o imóvel objeto desta matrícula foi avaliado em R\$126.666,66 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **OBS:** Foram apresentadas no título: Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs. 5522861-85 e 5630350-81, emitidas pela Internet em 23/09/2.009 e 27/10/2.009, tendo validade de 60 dias da data de suas emissões; Certidões Negativas deste Ofício, constantes do título; Certidões expedidas pelo Distribuidor Público desta Comarca; Certidões expedidas pela Justiça do Trabalho de Londrina-Pr; e Justiça Federal, das Seções Judiciárias Federais-PR, RS e SC, descritas no título.Foi dispensada a apresentação da certidão do Fisco

CNM 083550.2.0005806-07

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDGT XKQ3V UWAD5 WW3RY

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**República Federativa do Brasil**

Serviço Registral de Imóveis

Ibiporã - Paraná

Mariza Peterlini - Oficial

Waldemar Pires - Oficial Maior



Ficha N.º 03

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 D-1

MATRÍCULA N.º

5.806 – continuação -

Municipal. **CONDICÕES:** As do título. Funrejus recolhido no ato Notarial em R\$609,00, em 09/11/09, incluindo outros imóveis. Desta 2.156,00 VRC R\$226,38+ R\$2,00 Selo Funarpen. Dou fé. Oficial do Registro MARIZA PETERLINI

R. 08. Mat. 5.806. Prot. 56.103 de 14 de Junho de 2.011. Data do Registro: 17/Junho/2.011. **PENHORA** - Conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito Público, passado pelo Oficial de Justiça, José Cláudio Mello Correa, em 10/07/2.011, em cumprimento ao respeitável despacho exarado nos autos de Carta Precatória nº 245/2.009, dos 2008.36.00.013230-1, oriunda da Justiça Federal Seção Judiciária de Mato Grosso, Juízo da Quarta Vara, com despacho do MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca dr. Elsie Crozera, em 14/12/2.009, autos nº 188/2.009 de Execução Fiscal, em que **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP**, move a **MAURO CAZAR GUARDA**, intimou-se a este Ofício, e em consequência procedeu-se a penhora do imóvel constante desta matrícula, cujo débito é de R\$135.800,00, atualizado até agosto/2.008, e acréscimos que houver, incluindo os imóveis das matrículas 5.805 e 5.807. **Obs:** Os bens penhorados foram depositados nas mãos do depositário público desta Comarca. Foi arquivado o documento apresentado pelo Oficial de Justiça. **Custas Registrais de 1.293,60 VRC ou R\$ 182,39 + R\$2,69 Selo Funarpen, serão incluídas no final do Processo.** Dou fé. Oficial do Registro MARIZA PETERLINI

R. 09. Mat. 5.806. Prot. 57.839 de 16 de Março de 2.012. Data do Registro: 19/Março/2.012. **PENHORA:** Conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, lavrado pela Oficial de Justiça, Damaris de Moraes Mori, em 12/03/2.012, em cumprimento ao respeitável mandado passado em 04/02/2.010, pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, dr. Elsie Crozera, nos autos 14/2.008 de Executivo Fiscal Municipal, em que o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ-PR**, move a **MAURO CESAR GUARDA e sua esposa**, com endereço na rua Alécio Grana nº 261, Vila Nelo, nesta cidade, no valor de R\$1.219,09, intimou-se a este Ofício, e em consequência procedeu-se a penhora do imóvel constante desta matrícula, o qual acha-se registrado em nome do executado. **Obs:** Os bens penhorados foram depositados nas mãos do depositário público desta Comarca. Foram arquivados neste Ofício os documentos apresentados pela Oficial de Justiça. **Funrejus de R\$2,50 e custas registrais**

CNM 083550.2.0005806-07

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/- Identificador: PUDGT XKQ3UV UWAD5 WW3RY

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

de 378,00 VRC ou R\$53,29 + R\$2,69 Selo Funarpen, serão objetos e inclusão na conta final do processo. Dou fé. Oficial do Registro: Mariza Peterlini
MARIZA PETERLINI

Averba-se de Ofício, para constar que o nome correto do executado da Carta Precatória, constante da penhora registrada sob nº 08, desta matrícula é **MAURO CEZAR GUARDA** e não **MAURO CAZAR GUARDA**, como se constou por equívoco desta Serventia. Ibiporã, 24 de Setembro de 2.014. Isenta do recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: NIHIL. Dou fé. Waldemar Pires Oficial Maior Substituto.

R. 10. Mat. 5.806. Prot. 77.651 de 26/06/2018. Data do Registro: 03/07/2018. **ARRESTO:** Do Auto de Arresto e Avaliação, digitado e lavrado em data de 26/06/2.018, pelo Oficial de Justiça da 7ª Vara Federal de Londrina-PR, Eduardo Katsumi Aoki, nos autos 5011019-19.2017.4.04.7001 de Carta Precatória em que: **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE**, move em face de **MAURO CESAR GUARDA**, consta que o imóvel desta matrícula, foi arrestado. Valor da causa: R\$419.269,02 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e nove reais e dois centavos). Documento arquivado neste Ofício sob nº 115/2018 de arquivos judiciais. O bem arrestado foi depositado nas mãos do depositário público local. **Custas de 1.293,60 VRC ou R\$249,66 e funrejus de R\$838,53 serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620181762963, em 03/07/2.018.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS ENRIQUE LEAL

AV. 11. Mat. 5.806. Prot. 79.985 de 15/03/2019. Data da Averbação: 22/03/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201902.0611.00517913-IA-061 de 06/02/2.019, referente ao processo nº 00010189720115230004, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **MAURO CEZAR GUARDA, já qualificado anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620192341281, em 20/03/2.019.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS ENRIQUE LEAL

AV. 12. Mat. 5.806. Prot. 79.986 de 15/03/2019. Data da Averbação: 22/03/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201903.1411.00741414-IA-100 de 14/03/2.019, referente ao processo nº 02529374820058090051, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Goiânia-GO, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **MAURO CEZAR GUARDA, já qualificado anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40,**

CNM 083550.2.0005806-07

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDGT XKQ3V UWAD5 WW3RY

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**ESTADO DO PARANÁ**

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÁ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula

5.806

Livro

2-D-1**REGISTRO GERAL**

Ficha

4

serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620192341370, em 20/03/2.019. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS BUOLÉSIO LEAL

R. 13. Mat. 5.806. Prot. 81.942 de 27/09/2019. Data do Registro: 27/09/2019. **PENHORA:** Do Mandado de Penhora, digitado e lavrado, pela escrevente juramentada da Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Iporã-Pr, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR - PROJUDI, Terezinha Maria Urquiza Monteiro Merlo, datado de 15/07/2.019, nos autos 0003194-38.2008.8.16.0056.0005, de Carta Precatória Cível, em que **ANDRESSA BUENO FERNANDES e outros**, movem em face de **MAURO CEZAR GUARDA, já qualificado nesta matrícula e outra**, consta que foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da dívida em 03/2008: R\$152.261,57 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde ao valor atualizado em 07/2.019 de R\$288.223,78 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus emitida por esta Serventia Registral nº 35993115-1, paga no valor de R\$576,45 em 24/09/2.019. **Custas de 1.293,60 VRC ou R\$249,66.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCELO SIPOI DAMASIO

R. 14. Mat. 5.806. Prot. 82.449 de 18/11/2019. Data do Registro: 29/11/2019. **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Avaliação, digitado e lavrado em data de 10/03/2.015, pelo Oficial de Justiça e avaliador Federal da 7ª Vara Federal de Londrina-PR, Breno Costa Bathaus, constante dos autos de Execução Fiscal nº 5001543-30.2012.4.04.7001 em que: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, move em face de **ELIANE MAZZARELLO GUARDA e outros**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida em 07/2019: R\$48.927,32 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). Nos termos do art. 53, §1º, da Lei Federal 8.212/91, o imóvel penhorado em execução fiscal de dívida ativa da União fica desde logo indisponível. Foi nomeado como fiel depositário Mauro Cezar Guarda. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas de 1.293,00 VRC ou R\$249,66 e funrejus de R\$97,85 serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620193055008, em 29/11/2.019.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS BUOLÉSIO LEAL

CNM 083550.2.0005806-07

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGT XKQ3V UWAD5 WW3RY

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Continuação

AV. 15. Mat. 5.806. Prot. 85.266 de 19/08/2020. Data da Averbação: 21/08/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202008.1810.01277779-IA-310 de 18/08/2020, referente ao processo nº 01212016720068090051, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a Secretaria da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Goiânia-GO, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **MAURO CEZAR GUARDA, já qualificado anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R. 16. Mat. 5.806. Prot. 95.194 de 24/08/2022. Data do Registro: 31/08/2022. **SEQUESTRO DE BENS:** Conforme Ofício nº 669/2022 (ras), datado de 23 de agosto de 2.022, assinado digitalmente pelo Dr. Luiz Valério dos Santos, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Londrina-PR, enviado pelo sistema mensageiro, em 24/08/2.022, com referência aos autos de sequestro nº 0041696-84.2022.8.16.0014, tendo como requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF 78.206.307/0001-30** e como requerido **MAURO CEZAR GUARDA e outro**, foi determinado o registro do sequestro do imóvel desta matrícula, nos termos do art. 4º, do Decreto-Lei nº 3.240/1941. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Selo Funarpen: F566J.rCqPn.z8MZV-arhpH.fcOhI. **Sem antecipação de custas registrais de 1.293,00 VRC ou R\$318,23; Funrejus de R\$2.223,11; ISS: R\$6,36; FUNDEP: R\$15,91 e Selo Funarpen: R\$5,95, na forma do art. 491, § 2º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais serão objeto de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____ Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R. 17. Mat. 5.806. Prot. 95.194 de 24/08/2022. Data do Registro: 31/08/2022. **ARRESTO:** Conforme Ofício nº 669/2022 (ras), datado de 23 de agosto de 2.022, assinado digitalmente pelo Dr. Luiz Valério dos Santos, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Londrina-PR, enviado pelo sistema mensageiro, em 24/08/2.022, com referência aos autos de sequestro nº 0041696-84.2022.8.16.0014, em que **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF 78.206.307/0001-30**, move em face de **MAURO CEZAR GUARDA e outro**, foi decretado o arresto do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros bens, até o limite de R\$1.111.557,42. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Selo Funarpen: F566J.rCqPn.z8WZV-arYGy.fcOhX. **Sem antecipação de custas registrais de 1.293,00 VRC ou R\$318,23; Funrejus de R\$2.223,11; ISS: R\$6,36; FUNDEP: R\$15,91 e Selo Funarpen: R\$5,95, na forma do art. 491, § 2º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais serão objeto de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____ Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R. 18. Mat. 5.806. Prot. 95.194 de 24/08/2022. Data do Registro: 31/08/2022. **HIPOTECA LEGAL:** Conforme Ofício nº 669/2022 (ras), datado de 23 de agosto de 2.022, assinado digitalmente pelo Dr. Luiz Valério dos Santos, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de

CNM 083550.2.0005806-07

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGT XKQ3V UWAD5 WW3RY

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**ESTADO DO PARANÁ**

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula

5.806

Livro

2-D-1**REGISTRO GERAL**

Ficha

5

CNM 083550.2.0005806-07

Londrina-PR, enviado pelo sistema mensageiro, em 24/08/2.022, com referência aos autos de sequestro nº 0041696-84.2022.8.16.0014, em que **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF 78.206.307/0001-30**, move em face de **MAURO CEZAR GUARDA e outro**, foi determinado o registro da hipoteca legal do imóvel desta matrícula, nos termos dos arts. 134 e seguintes do Código de Processo Penal. Selo Funarpen: F566V.XYqPb.R92p9-TODkr.ejhEp. **Sem antecipação de custas registrares de 2.156,00 VRC ou R\$530,38; Funrejus de R\$2.223,11; ISS: R\$10,61; FUNDEP: R\$26,52 e Selo Funarpen: R\$5,95, na forma do art. 491, § 2º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais serão objeto de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial Designado
HAROLDO SÍPOL DAMASIO

R.19/5.806 - Prenot. 99.808, em 23/08/2023. **PENHORA**. Conforme Termo de Penhora expedido em 09/02/2023 mov.85.1, assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito, Dr. Mauricio Boer, nos autos nº 0083052-74.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal, onde consta como Exequente **ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ 76.416.940/0001-28, e como Executado: **MAURO CEZAR GUARDA**, CNPJ nº 004.535.319-03 e **OIL PETRO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA (OIL PETRO)**, CNPJ nº 96.585.765/0001-00, procedo ao registro **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em Julho de 2023 a monta de R\$ 1.285.548,91 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos). Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Deu-se ciência ao depositário público da referida Comarca. **Sem antecipação de custas 378,00 VRCext (R\$92,99). ISS: R\$1,86. Fundep: R\$4,65. Funarpen: R\$8,00, na forma do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais serão objeto de inclusão na conta geral do processo.** Selo: SFR12.755tv.MUCt9-Q2Lf8.F566q. Ibiporã, 30 de agosto de 2023. Dou fé. Claudia R. Datta Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

R.20/5.806 - Prenot. 100.105, em 21/09/2023. **SEQUESTRO/ARRESTO**. Conforme Ofício n.º 1152/2023 RRFB emitido em 14/08/2023, pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal de Londrina/PR, Dr. João Henrique Coelho Ortolano, ação de Crimes contra a Ordem Tributária - Cautelar Inominada Criminal, extraído dos autos nº 0042025-62.2023.8.16.0014 - Ref. mov. 16.1, em que é requerente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.307/0001-30, e requeridos a empresa **SANTAREN DISTRIBUIDORA DE PETROLEO - EIRELI**, já qualificada, e **JOSIEL CAMARGO FIACADORI**, inscrito no CPF sob o n.º 705.501.901.04, foi determinado o **SEQUESTRO/ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Mauro Cezar Guarda e sua esposa Eliane

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Continuação

CNM 083550.2.0005806-07

CNM 083550.2.0005806-07

Mazzarello Guarda, ambos já qualificados. R\$ 128.388.351,86 (cento e vinte e oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos). **Emolumentos: 1.293,60 VRCext (R\$318,23). ISS: R\$6,36. Fundep: R\$15,91. Funarpen: R\$8,00 e Funrejus serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555, §4º do Código de Normas do Foro Extrajudicial.** Selo: SFRI2.H5zfv.cDcFt-d5Yf4.F566q. Ibiporã, 27 de setembro de 2023. Dou fé. ~~CRB A - E DARA~~ Maria Aparecida Andreassa - Substituta Legal.

R.21/5.806 - Prenot. 100.105, em 21/09/2023. **HIPOTECA LEGAL.** Conforme Ofício n.º 1152/2023 RRFB, emitido em 14/08/2023, pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal de Londrina/PR, Dr. João Henrique Coelho Ortolano, ação de Crimes contra a Ordem Tributária - Cautelar Inominada Criminal, extraída dos autos n.º 0042025-62.2023.8.16.0014 - Ref. mov. 16.1, em que é requerente o **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.206.307/0001-30, e requeridos a empresa **SANTAREN DISTRIBUIDORA DE PETROLEO - EIRELI**, já qualificada, e **JOSIEL CAMARGO FIACADORI**, inscrito no CPF sob o n.º 705.501.901.04, foi determinado o registro da hipoteca legal do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Mauro Cezar Guarda e sua esposa Eliane Mazzarello Guarda, ambos já qualificados. Valor: 128.388.351,86 (cento e vinte e oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos). **Emolumentos: 2.156,00 VRCext (R\$530,38). ISS: R\$10,61. Fundep: R\$26,52. Funarpen: R\$8,00 e Funrejus serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555, §4º do Código de Normas do Foro Extrajudicial.** Selo: SFRI2.H5Cm.cDcFt-Q5bf4.F566q. Ibiporã, 27 de setembro de 2023. Dou fé. ~~CRB A - E DARA~~ Maria Aparecida Andreassa - Substituta Legal.

R.22/5.806 - Prenot. 100.557, em 25/10/2023. **PENHORA.** Conforme termo de penhora (mov. 100.1), expedido em 02/10/2023, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Marcus Renato Nogueira Garcia, da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, decisão constante em que determinou a penhora no mov. 97.1, nos autos 0022841-38.2014.8.16.0014, na ação de Execução Fiscal, em que o **ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ n.º 76.416.940/0001-28, move em face de **MAURO CEZAR GUARDA**, e **OIL PETRO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA**, ambos já qualificados, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: **R\$ 382.270,39 (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos e setenta reais e trinta e nove centavos).** Depositário: caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 135, 136, 137 e 139 do Provimento 312/2022 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial). Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Sem antecipação de custas, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555 do Código de Normas do Foro. Emolumentos: 1.293,60 VRCext (R\$318,23). Funrejus: R\$ 764,54. ISS: R\$6,36. Fundep: R\$15,91. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.a5vvv.sxzO9-wjYaW.F566q. Ibiporã, 26 de outubro de 2023. Dou fé. ~~CRB A - E DARA~~

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Pr

CNM 083550.2.0005806-07

Matrícula

5.806

REGISTRO GERAL

Ficha

06

Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Av.23/5.806 - Prenot. 100.938, em 30/11/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202311.2917.03059984-IA-830, de 29/11/2023, referente ao processo nº 05957004220085090663, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 04ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de **MAURO CEZAR GUARDA, inscrito no CPF nº004.535.319-03**. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00. VRCert (R\$154,98). Funrejus: R\$38,75. ISS: R\$3,10. Fundep: R\$7,75. Funarpen: R\$8,00. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 04 de dezembro de 2023. Dou fe.

Luiza e Danielle Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

CNM 083550.2.0005806-07

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUDGT XKQ3V UWAD5 WW3RY



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

República Federativa do Brasil

Cartório do Registro de Imóveis

I b i p o r ã — P a r a n á

Alceu Gonçalves Cordeiro - Oficial Vitalício

Waldemar Dires - Official Mayor



Ficha N.º

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-D1

CEU GONCALVES CORDEIRO

MATRÍCULA N.º 5.805

06/NOVEMBRO/1.987

IMÓVEL:- " UMA ÁREA DE TERRAS COM 314,88 METROS QUADRADOS, CONSTITUÍDA PELA DATA Nº05 DA QUADRA Nº02 DA PLANTÃO "PARQUE RESIDENCIAL SAN RAFAEL ", DESTA CIDADE DE IBIPORÁ, SEM BENFEITORIAS, DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: " 12,50 METROS DE FRENTE PARA A BR-369; 27,99 METROS DO LADO DIREITO COM O LOTE - Nº06; 24,50 METROS DO LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº04; 12,00 METROS AOS FUNDOS COM O LOTE Nº30. REGISTROS ANTERIORES Nºs.01 E 02 DA MATRÍCULA Nº1.220 DÊSTE OFÍCIO, EM MAIOR PORÇÃO.-----

= PROPRIETÁRIA:- ELDORADO S/C LTDA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE EM LONDRINA-PR, INSCRITA NO CGC/MF SOB Nº - 77.556.892/0001-36.

R-01-MAT.5.805 -Prot.19.740 -06/NOVEMBRO/1.987 -TRANSMITENTE:-
ELDORADO S/C LTDA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE
 EM LONDRINA-PR, INSCRITA NO CGC/MF SOB Nº77.556.892/0001-36, NO
 ATÓ REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR:JOÃO ODAIR PELISSON, ID.RG.
 1.093.357-PR -CIG.238.545.889-68, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO
 RESIDENTE NESTA CIDADE, NOS TERMOS DO MANDATO DESCRITO NO TITULO

ADQUIRENTE:- RICARDO EIK MENDES BORGES, ID.RG750.920-PR -CIC.
144.019.329-00, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, COMERCIANTE, RESI-
DENTE NESTA CIDADE.- TITULO:- VENDA E COMPRA - ESCRITURA PUBLI-
CA LAVRADA AS FLS.147 DO L01147N DO TAB. BARROS LOCAL EM DATA DE
16 DE SETEMBRO DE 1.987 - VALOR:- Cz\$88,12 (OITENTA E OITO CRU-
ZADOS E DOZE CENTAVOS) - Obs:- PAGOU ITBI EM Cz\$800,00 ATRAVÉS
DA GR-4-Bco BAMERINDUS-EM 10/09/87.CONSTA NO TITULO QUE O IMÓVEL
NÃO FAZ PARTE DO ATIVO DA FIRMA VENDEDORA, ESTANDO ASSIM DISPEN-
SADA DA APRESENTAÇÃO DA CND DO IAPAS, DE ACÔRDO COM O DECRETO-
LEI Nº1.958/82. CUSTAS: À SERVENTIA Cz\$376,97 À CPC Cz\$19,84 AO
F.PENIT. Cz\$79,36. DOU FE *[assinatura]* OFICIAL.....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNM 083550 2.0005805-10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUVCW 4SZHJ REKK4 UBVBV





Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM 083550.2.0005805-10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJCVCW 4SZHJ REKK4 UBVB

R-02-MAT.5.805 - PROT.28.028 - 25/MAIO/1.994 - TRANSMITENTE:-
RICARDO EIK MENDES BORGES, Id.RG.750.920-PR - CIC.144.019.329-00,
BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, COMERCIANTE, RESIDENTE NESTA CIDA-
DE.- ADQUIRENTE:- MAURO CEZAR GUARDA, Id.RG.3.223.227-2-PR -
CIC.210.136.329-15, BRASILEIRO, COMERCIANTE, CASADO EM COMUNHÃO
DE BENS COM ELIANE MAZZARELO GUARDA, RESIDENTE NESTA CIDADE. -
TITULO:- VENDA E COMPRA - POR CERTIDÃO EXTRAIDA EM DATA DE 24
DE MAIO DE 1.994 DA ESCRITURA PÚBLICA LAVRADA AS FLS.033 DO Lp
118-N DO TAB. BARROS LOCAL EM DATA DE 06 DE SETEMBRO DE 1.988.-
VALOR:- CR\$0,31 (TRINTA E UM CENTAVOS).- Obs:- PAGOU ITBI EM -
CONJUNTO ATRAVÉS DA GR-4- BANESTADO EM CR\$0,20 EM 06/09/988. CONS-
TA NO TITULO QUE O OUTORGANTE NÃO ESTA SUJEITO À EXIGÊNCIA DA -
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUE TRATA O DECRETO-LEI Nº 1.958/92. CUSTAS:
585,00 VRC.DOU FÉ Mariza Peterlini A OFICIAL

MARIZA PETERLINI

:X:
AV-03-MAT.5.805 - PROT.28.163 - 11/JULHO/1.994 - PROTESTO CON-
TRA ALIENAÇÃO DE BENS;" POR MANDADO JUDICIAL EXTRAIDO DOS AUTOS
Nº105/94 DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, DEVIDAMENTE AS-
SIGNADO PELO MM.JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DR. ELSIO CROZERA EM
28/06/94, APRESENTADO NESTA DATA, FOI DETERMINADO A AVERBAÇÃO
EM QUE A REQUERENTE: OLGA ROCHA BOTEGA, PROTESTA CONTRA A ALIE-
NAÇÃO DO BEM CONSTANTE DESTA MATRÍCULA, EM VIRTUDE DE SER AUTO-
RA DE AÇÃO SUMARISSIMA DE COBRANÇA DE VERBA DE HONORÁRIA, AUTOS
Nº68/94, EM TRÂMITE PELA VARA CÍVEL DESTA COMARCA, CONTRA ELIA-
NE MAZZARELLO GUARDA E MAURO CEZAR GUARDA, A FIM DE QUE TERCEI-
ROS, NO FUTURO, NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA. DOCUMENTO ARQUIVA-
DO EM CARTÓRIO. CUSTAS: 730,00 VRC.DOU FÉ Mariza Peterlini A OFICIAL
cancelado na av.06
MARIZA PETERLINI

:X:
R-04-Mat.5.805 - Prot.29.240 -24/agosto/1.995 -Penhora -Confor-
me auto de penhora e deposito passado pelo Oficial de Justiça
José Cláudio de Mello Corrêa, em cumprimento ao respeitavel man-
dado passado pelo MM.Juiz de Direito da Vara Cível desta Comar-
ca dr. Elsie Crozera, nos termos dos autos nº68/94 de Cobrança (SUM)
(Em fase de execução de sentença), em que OLGA ROCHA BOTE-
GA, move à ELIANE MAZZARELLO GUARDA, no valor de R\$3.896,19 -
mais acessórios, intimou-se a este Cartório e em consequência
procedeu-se a penhora de 50% do imóvel constante desta matrícula
Obs: Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositá-
rio Público da Comarca. Foi arquivada cópia do documento apre-
sentado pelo referido Oficial de Justiça. Registro efetuado na
conformidade do Oficio Circular nº05/95 de 10/02/95 da Doute -
Corregedoria da Justiça do Estado do Parana. Nota: Que o valor



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

República Federativa do Brasil

Cartório do Registro de Imóveis

I b i p o r â - P a r a n á

Marixa Peterlini - Oficial

Waldemar Pixes - Oficial Maior



Ficha N.º 02

REGISTRO GERAL

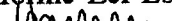
LIVRO N.º 2 -DI

MATRÍCULA N.º 5.805 - Continuação

da execução inclui-se outros imóveis. 30% de 1.710VRC. Dou fé
Deodoro A Oficial.- cancelada na av. 05

:X:

AV. 05 – Mat. 5.805 – Prot.- 51.534 de 24 de Junho de 2009 - Data da Averbação:
24/Junho/2.009 – CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme mandado passado em
data de 30/04/2.009, pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, dr. Elcio
Crozera, referente aos autos nº 68/1.994 de Ação de Cobrança em Fase de Execução de
Sentença, em que OLGA ROCHA BOTELHO, movia contra ELIANE MAZZARELLO
GUARDA, foi determinado o cancelamento da penhora registrada sob nº 04, desta matrícula.
Documento arquivado neste Ofício. Isenta de Recolhimento do Funrejus conforme Lei
Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Custas desta Serventia: 189,00 VRC ou R\$19,84. Dou fé.
Oficial do Registro (Cm e llo)

AV. 06 – Mat. 5.805 - Prot. 51.678 de 22/Julho/2.009 – Data da Averbação: 22/Julho/2.009 - LIBERACÃO DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS: Conforme mandado assinado nesta cidade em data de 13/Julho/2.009, pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, expedido nos autos nº 105/1.994, de Protesto Contra Alienação de Bens, em que OLGA ROCHA BOTELHO, movia a ELIANE MAZZARELLO GUARDA e MAURO CÉZAR GUARDA, averbado sob nº 03 desta matrícula no qual foi autorizado o seu cancelamento. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 30,00VRC. Dou fé. Oficial do Registro: .

R.07. Matr.5.805.Prot. 52.690 de 02 de Dezembro de 2.009. Data do Registro: 09/Dezembro/2.009. HIPOTECA. Em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante desta matrícula, bem como as construções existentes e as que forem realizadas no mesmo grau. **CREDORA HIPOTECÁRIA:- PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, sociedade de economia mista, com sede na rua General Canabarro nº 500, térreo, 12º ao 16º andares, Maracanã, Rio de Janeiro-RJ., inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0001-02, e escritório na rua José Loureiro nº.603, 7º andar, centro, Curitiba-Pr., inscrita no CNPJ sob nº.34.274.233/0008-70, com o NIRE nº 3330001392-0 na Junta Comercial do Rio de Janeiro-RJ, no ato representada por seu Gerente de Rede de Postos- Paraná 1, **ROMEU JOSÉ**

CNM 083550.2.0005805-10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUVCW 4SZHJ REKK4 UBVBV



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

JANKOWSKI, brasileiro, casado, assessor comercial sênior, portador da Céd. de Ident. RG. 1.649.848-PR, e CIC. nº 252.602.869-87, com endereço profissional na rua José Loureiro nº 603, 7º andar em Curitiba-Pr, nos termos da procuração lavrada às fls. 069 Livro 9146, Ato 042 de 07/10/2.009 do 23º Notário da Comarca do Rio de Janeiro-RJ. **DEVEDORAS:** 1) **SANTAREN DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Joper Margraf Lopes nº 165, em Londrina-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.632.670/0001-44, com contrato social consolidado na 7ª Alteração Contratual, arquivado na Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional de Londrina-Pr, em 25/03/2.009 sob nº 20090894685, Certidão Simplificada e Ato Constitutivo foram apresentados no título, no ato representada por seus sócios, Maurício Fernando da Silva, brasileiro, casado, contador, portador da Céd. de Ident. RG. M-3.658.353-MG, e CIC. nº 580.310.496-53, residente e domiciliado na rua Florindo Cibin nº 215, aptº 54, em Americana-SP, e Cristina Biajoli Martins, brasileira, casada, empresária, portadora da Céd. de Ident. RG. 13.364.078-4-SP, e CIC. nº 073.530.328-20, residente e domiciliada na rua Largo da Praia nº 66, em Tietê- São Paulo; 2) **E.M.GUARDA E CIA. LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Abelio Benatti nº 4.877, em Londrina-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 08.097.847/0001-48, com Contrato Social Consolidado na 2ª Alteração Contratual, arquivado na Junta Comercial do Paraná, em 08/02/2.008, sob nº 20080514790, Certidão Simplificada e Ato Constitutivo arquivados no Serviço Notarial de Curitiba-Pr, no ato representada por sua sócia administradora, ELIANE MAZZARELLO GUARDA, abaixo qualificada. - **INTERVENIENTES HIPOTECANTES:** ELIANE MAZZARELLO GUARDA, portadora da Céd. de Ident. RG.1.577.693-0-MT e CIC. nº 317.744.741-15, e seu marido, MAURO CELAR GUARDA, portador da Céd. de Ident. RG. 3.223.227-2-PR, e CIC. nº 004.335.319-03, brasileiros, casados em comunhão parcial de bens, em data de 10/11/1978, empresários, residentes e domiciliados na rua Alcécio Grana nº 41, nesta cidade. - **TÍTULO:** Hipoteca (contrato GRPPR-2-810.5004-207/2.009). Escritura pública lavrada às fls. 033 a 035, do livro 1.804-N do Notário Volpi de Curitiba-Pr, em data de 09 de Novembro de 2.009. - **VALOR:** R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), incluindo outros imóveis, para garantir os contratos: 1º) Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil (Contrato-GRPPR-2-810.5004-070/2.009); 2º) Contrato de Licença de Uso da Marca (Contrato-GRPPR-2-810.5004-071/2.009); 3º) Contrato de Comodato de Equipamentos (Contrato-GRPPR-2-810.5004-072/2.009); e, 4º) Contrato de Locação (Contrato-GRPPR-2-810.5004-073/2.009), contratos estes firmados com a empresa E.M.GUARDA E CIA. LTDA-ME, acima qualificada. Além de garantir o pagamento de todo e qualquer débito oriundo de relação comercial mantida entre as Devedores e a BR, inclusive pelo pagamento de todos e quaisquer débitos das " Devedoras", para com a BR, estimados pelas contratantes em R\$380.000,00, a partir da data da assinatura da escritura até 31/12/2.015. - **PRAZO:** de 09/11/2.009 data da escritura até 31/12/2.015, renovável automaticamente, sendo que o imóvel objeto desta matrícula foi avaliado em R\$126.666,68 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). **OBS:** Foram apresentadas no título: Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais n.ºs. 5522861-85 e 5630350-81, emitidas pela Internet em 23/09/2.009 e 27/10/2.009, tendo validade de 60 dias da data de suas emissões; Certidões

CNM 083550.2.0005805-10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV/CW 4SZHJ REKK4 UBVB

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
República Federativa do Brasil
Serviço Registral de Imóveis

Ibiporã - Paraná

Mariza Peterlini - Oficial

Waldemar Pires - Oficial Maior



Ficha N.º 03

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -D1

MATRÍCULA N.º

5.805 – continuação -

Negativas deste Ofício, constantes do título; Certidões expedidas pelo Distribuidor Público desta Comarca; Certidões expedidas pela Justiça do Trabalho de Londrina-Pr; e Justiça Federal, das Seções Judiciárias Federais- PR, RS e SC, descritas no título. Foi dispensada a apresentação da certidão do Fisco Municipal. **CONDICIONAIS:** As do título. Funrejus recolhido no ato Notarial em R\$609,00, em 09/11/09, incluindo outros imóveis. Desta 2.156,00 VRC R\$226,38+ R\$2,00 Selo Funarpen. Dou fé. Oficial do Registro: Mariza Peterlini

R. 08. Mat. 5.805. Prot. 56.103 de 14 de Junho de 2.011. Data do Registro: 17/Junho/2.011. **PENHORA** - Conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, passado pelo Oficial de Justiça, José Cláudio Mello Corrêa, em 10/07/2.011, em cumprimento ao respeitável despacho exarado nos autos de Carta Precatória n.º 245/2.009, processo n.º 2008.36.00.013230-1, oriunda da Seção Judiciária Federal de Mato Grosso, Juízo da Quarta Vara, com visto do MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, dr. Elcio Crozera, em 14/12/2.009, autos n.º 188/2.009 de Execução Fiscal, em que **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP**, move a **MAURO CAZAR GUARDA**, intimou-se a este Ofício, e em consequência procedeu-se a penhora do imóvel constante desta matrícula, cujo débito é de R\$135.500,00, atualizado até agosto/2.008, e acréscimos que houver, incluindo os imóveis das matrículas 5.806 e 5.807. **Obs:** Os bens penhorados foram depositados nas mãos do depositário público desta Comarca. Foi arquivado o documento apresentado pelo Oficial de Justiça. **Funrejus de R\$271,00, que inclui outros imóveis e custas registraes de 1.293,60 VRC ou R\$182,39 + R\$2,69 Selo Funarpen, deverão ser incluídas no final do Processo.** Dou fé. Oficial do Registro: Mariza Peterlini

Averba-se de Ofício, para constar que o nome correto do executado da Carta Precatória, constante da penhora registrada sob n.º 08, desta matrícula é **MAURO CEZAR GUARDA** e não **MAURO CAZAR GUARDA**, como se constou por equívoco desta Serventia. Ibiporã, 24 de Setembro de 2.014. Isenta do recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual n.º 12.604 de 02/07/1.999. Desta: NIHIL. Dou fé. Waldemar Pires Oficial Maior Substituto

CONTINUA

CNM 083550.2.0005805-10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUVCW 4SZHJ REKK4 UBVB

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

R. 09. Mat. 5.805. Prot. 77.651 de 26/06/2018. Data do Registro: 03/07/2018. **ARRESTO:** Do Auto de Arresto e Avaliação, digitado e lavrado em data de 26/06/2018, pelo Oficial de Justiça da 7ª Vara Federal de Londrina-PR, Eduardo Katsumi Aoki, nos autos 5011019-19.2017.4.04.7001 de Carta Precatória em que: **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE**, move em face de **MAURO CESAR GUARDA**, consta que o imóvel desta matrícula, foi arrestado. Valor da causa: R\$419.269,02 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e nove reais e dois centavos). Documento arquivado neste Ofício sob nº 115/2018 de arquivos judiciais. O bem arrestado foi depositado nas mãos do depositário público local. **Custas de 1.293,60 VRC ou R\$249,66 e funrejus de R\$838,53 serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620181762963, em 03/07/2018.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLEDES LEAL

AV. 10. Mat. 5.805. Prot. 79.985 de 15/03/2019. Data da Averbação: 22/03/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201902.0611.00517913-IA-061 de 06/02/2019, referente ao processo nº 00010189720115230004, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **MAURO CEZAR GUARDA, já qualificado anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620192341281, em 20/03/2019. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLEDES LEAL

AV. 11. Mat. 5.805. Prot. 79.986 de 15/03/2019. Data da Averbação: 22/03/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201903.1411.00741414-IA-100 de 14/03/2019, referente ao processo nº 02529374820058090051, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Goiânia-GO, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **MAURO CEZAR GUARDA, já qualificado anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620192341370, em 20/03/2019. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLEDES LEAL

R. 12. Mat. 5.805. Prot. 81.940 de 27/09/2019. Data do Registro: 02/10/2019. **PENHORA:** Do Mandado de Penhora, digitado e lavrado, pela escrevente juramentada da Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR - PROJUDI, Damaris de Moraes Mori, datado de 15/08/2019, nos autos 0003194-38.2008.8.16.0056, de Carta Precatória Cível, tendo como origem o processo 313/2008 - Execução de Título Extrajudicial, em trâmite na 4ª Vara Cível de Maringá-PR, em que **ANDRESSA BUENO FERNANDES e outros**, movem em face de **MAURO CEZAR GUARDA, já qualificado nesta matrícula e outra**, consta que foi penhorado o imóvel objeto

CNM 083550.2.0005805-10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJCW 4SZHJ REKK4 UBVB

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula

5.805

Livro

2-D-1

Ficha

4

REGISTRO GERAL

CNM 083550.2.0005805-10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV/CW 4SZHJ REKK4 UBVB

da presente matrícula. Valor da dívida em 03/2008: R\$152.261,57 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde ao valor atualizado em 07/2.019 de R\$288.223,78 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus emitida por esta Serventia Registral nº 35982944-3, paga no valor de R\$576,45 em 24/09/2.019. **Custas de 1.293,60 VRC ou R\$249,66.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 13- Mat. 5.805. Prot. 82.445 de 18/11/2019. Data do Registro: 29/11/2019. **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Avaliação, digitado e lavrado em data de 10/03/2.015, pelo Oficial de Justiça e avaliador Federal da 7ª Vara Federal de Londrina-PR, Breno Costa Bathaus, constante dos autos de Execução Fiscal nº 5001543-30.2012.4.04.7001 em que: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, move em face de **ELIANE MAZZARELLO GUARDA e outros**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida em 07/2019: R\$48.927,32 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). Nos termos do art. 53, §1º, da Lei Federal 8.212/91, o imóvel penhorado em execução fiscal de dívida ativa da União fica desde logo indisponível. Foi nomeado como fiel depositário Mauro Cezar Guarda. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas de 1.293,00 VRC ou R\$249,66 e funrejus de R\$97,85 serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620192055008, em 29/11/2.019.** Dou fé. _____
Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

AV. 14. Mat. 5.805. Prot. 85.266 de 19/08/2020. Data da Averbação: 21/08/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202008.1810.01277779-IA-310 de 18/08/2020, referente ao processo nº 01212016720068090051, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a Secretaria da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Goiania-GO, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **MAURO CEZAR GUARDA, já qualificado anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R. 15. Mat. 5.805. Prot. 95.194 de 24/08/2022. Data do Registro: 31/08/2022. **SEQUESTRO DE BENS:** Conforme Ofício nº 669/2022 (ras), datado de 23 de agosto de 2.022, assinado digitalmente pelo Dr. Luiz Valerio dos Santos, MM. Juiz de Direito da 4ª

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Continuação

Vara Criminal de Londrina-PR, enviado pelo sistema mensageiro, em 24/08/2022, com referência aos autos de sequestro nº 0041696-84.2022.8.16.0014, tendo como requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF 78.206.307/0001-30** e como requerido **MAURO CEZAR GUARDA e outro**, foi determinado o registro do sequestro do imóvel desta matrícula, nos termos do art. 4º, do Decreto-Lei nº 3.240/1941. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Selo Funarpen: F566J.rCqPn.z8rZV-arK3f.fcOhb. **Sem antecipação de custas registrais de 1.293,00 VRC ou R\$318,23; Funrejus de R\$2.223,11; ISS: R\$6,36; FUNDEP: R\$15,91 e Selo Funarpen: R\$5,95, na forma do art. 491, § 2º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais serão objeto de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R. 16. Mat. 5.805. Prot. 95.194 de 24/08/2022. Data do Registro: 31/08/2022. **ARRESTO:** Conforme Ofício nº 669/2022 (ras), datado de 23 de agosto de 2022, assinado digitalmente pelo Dr. Luiz Valerio dos Santos, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Londrina-PR, enviado pelo sistema mensageiro, em 24/08/2022, com referência aos autos de sequestro nº 0041696-84.2022.8.16.0014, em que **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF 78.206.307/0001-30**, move em face de **MAURO CEZAR GUARDA e outro**, foi decretado o arresto do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros bens, até o limite de R\$1.111.557,42. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Selo Funarpen: F566J.rCqPn.z8hZV-ar5AM.fcOhA. **Sem antecipação de custas registrais de 1.293,00 VRC ou R\$318,23; Funrejus de R\$2.223,11; ISS: R\$6,36; FUNDEP: R\$15,91 e Selo Funarpen: R\$5,95, na forma do art. 491, § 2º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais serão objeto de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R. 17. Mat. 5.805. Prot. 95.194 de 24/08/2022. Data do Registro: 31/08/2022. **HIPOTECA LEGAL:** Conforme Ofício nº 669/2022 (ras), datado de 23 de agosto de 2022, assinado digitalmente pelo Dr. Luiz Valerio dos Santos, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Londrina-PR, enviado pelo sistema mensageiro, em 24/08/2022, com referência aos autos de sequestro nº 0041696-84.2022.8.16.0014, em que **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF 78.206.307/0001-30**, move em face de **MAURO CEZAR GUARDA e outro**, foi determinado o registro da hipoteca legal do imóvel desta matrícula, nos termos dos arts. 134 e seguintes do Código de Processo Penal. Selo Funarpen: F566V.XYqPb.R9Ap9-TO2wx.ejhEK. **Sem antecipação de custas registrais de 2.156,00 VRC ou R\$530,38; Funrejus de R\$2.223,11; ISS: R\$10,61; FUNDEP: R\$26,52 e Selo Funarpen: R\$5,95, na forma do art. 491, § 2º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais serão objeto de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R.18/5.805 - Prenot. 99.808, em 23/08/2023. **PENHORA.** Conforme Termo de Penhora expedido em 09/02/2023 mov.86.1, assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito, Dr. Mauricio Boer, nos autos nº 0083052-74.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal, onde consta como Exequente: **ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ

CNM 083550.2.0005805-10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV/CW 4SZHJ REKK4 UBVB

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ESTADO DO PARANÁ

CNM 083550.2.0005805-10

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Pr

Matrícula

5.805

REGISTRO GERAL

Ficha

05

76 416.940/0001-28, e como Executado: **MAURO CEZAR GUARDA**, CNPJ nº 004 535.319-03 e **OIL PETRO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA (OIL PETRO)**, CNPJ nº 96.585.765/0001-00, procedo ao registro **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em Julho de 2023 a monta de R\$ 1.285.548,91 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos). Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Deu-se ciência ao depositário público da referida Comarca. **Sem antecipação de custas 378,00 VRCext (R\$92,99). ISS: R\$1,86. Fundep: R\$4,65. Funarpen: R\$8,00, na forma do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais serão objeto de inclusão na conta geral do processo.** Selo: SFR12.75vtyMUct9-029f8.F566q. Ibiporã, 30 de agosto de 2023. Dou fé. Carla R. T. D. Costa Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

R. 9/5.805 - Prenot. 100.105, em 21/09/2023. **SEQUESTRO/ARRESTO**. Conforme Ofício nº 1152/2023 RRFB emitido em 14/08/2023, pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal de Londrina/PR, Dr. João Henrique Coelho Ortolano, ação de Crimes contra a Ordem Tributária - Cautelar Inominada Criminal, extraído dos autos nº 0042025-62.2023.8.16.0014 - Ref. mov. 16.1, em que é requerente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.206.307/0001-30, e requeridos a empresa **SANTAREN DISTRIBUIDORA DE PETROLEO - EIRELI**, já qualificada, e **JOSIEL CAMARGO FIACADORI**, inscrito no CPF sob o nº 705.501.901.04, foi determinado o **SEQUESTRO/ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Mauro Cezar Guarda e sua esposa Eliane Mazzarello Guarda, ambos já qualificados. R\$ 128.388.351,86 (cento e vinte e oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos). **Emolumentos: 1.293,60 VRCext (R\$318,23). ISS: R\$6,36. Fundep: R\$15,91. Funarpen: R\$8,00 e Funrejus serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555, §4º do Código de Normas do Foro Extrajudicial.** Selo: SFR12.H5Vfv.cDcFt-a5mf4.F566q. Ibiporã, 27 de setembro de 2023. Dou fé. Carla R. T. D. Costa Maria Aparecida Andreassa - Substituta Legal.

R.20/5.805 - Prenot. 100.105, em 21/09/2023. **HIPOTECA LEGAL**. Conforme Ofício nº 1152/2023 RRFB, emitido em 14/08/2023 pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal de Londrina/PR, Dr. João Henrique Coelho Ortolano, ação de Crimes contra a Ordem Tributária - Cautelar Inominada Criminal, extraído dos autos nº 0042025-62.2023.8.16.0014 - Ref. mov. 16.1, em que é requerente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.206.307/0001-30, e requeridos a empresa **SANTAREN DISTRIBUIDORA DE PETROLEO - EIRELI**, já

CNM 083550.2.0005805-10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV/CW 4SZHJ REKK4 UBVB

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Continuação

CNM 083550.2.0005805-10

qualificada, e **JOSIEL CAMARGO FIACADORI**, inscrito no CPF sob o n.º 705.501.901.04, foi determinado o registro da hipoteca legal do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Mauro Cezar Guarda e sua esposa Eliane Mazzarello Guarda, ambos já qualificados. Valor: 128.388.351,86 (cento e vinte e oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos). **Emolumentos: 2.156,00 VRCext (R\$530,38). ISS: R\$10,61. Fundep: R\$26,52. Funarpen: R\$8,00 e Funrejus serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555, §4º do Código de Normas do Foro Extrajudicial.** Selo: SFRI2.H5vfv.cDcFt-w5pf4.F566q. Ibioporã, 27 de setembro de 2023. Dou fé. Cabe e Dasea Maria Aparecida Andreassa - Substituta Legal.

R.21/5.805 - Prenot. 100.557, em 25/10/2023. **PENHORA**. Conforme termo de penhora (mov. 99.1), expedido em 02/10/2023, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Marcus Renato Nogueira Garcia, da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, decisão constante em que determinou a penhora no mov. 97.1, nos autos 0022841-38.2014.8.16.0014, na ação de Execução Fiscal, em que o **ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ n.º 76.416.940/0001-28, move em face de **MAURO CEZAR GUARDA**, e **OIL PETRO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA**, ambos já qualificados, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: **R\$ 382.270,39 (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos e setenta reais e trinta e nove centavos)**. Depositário, caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 135, 136, 137 e 139 do Provimento 312/2022 (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Foro Judicial). Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Sem antecipação de custas, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555 do Código de Normas do Foro. Emolumentos: 1.293,60 VRCext (R\$318,23). Funrejus: R\$ 764,54. ISS: R\$6,36. Fundep: R\$15,91. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.a5evv.sxzO9-KjmaW. F566q. Ibioporã, 26 de outubro de 2023. Dou fé. Danielle Mjalski Vilas Boas Danielle Mjalski Vilas Boas, Oficial Registradora.

Av.22/5.805 - Prenot. 100.938, em 30/11/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme protocolo nº **202311.2917.03059984-IA-830**, de **29/11/2023**, referente ao processo nº **05957004220085090663**, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 04ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **MAURO CEZAR GUARDA**, inscrito no CPF nº **004.535.319-03**. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$154,98). Funrejus: R\$38,75. ISS: R\$3,10. Fundep: R\$7,75. Funarpen: R\$8,00. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibioporã, 04 de dezembro de 2023. Dou fé. Cabe e Dasea Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

CNM 083550.2.0005805-10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJCVCW 4SZHJ REKK4 UBVB